



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Recomendação CES/RS nº14/2020

O plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS, em face das atribuições legais que conferem as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90 e a Lei Estadual de nº 10.097/94, reunido virtualmente no dia 17 de dezembro de 2020, aprovou a seguinte Recomendação, para que seja encaminhada e atendida a quem de direito, senão vejamos:

Considerando que foi veiculado o comercial sobre o COVID-19 na reunião plenária do dia 26 de novembro pela SES/RS;

Considerando que o comercial veicula cenas que estimulam o contato entre as pessoas, contrariando todas as orientações e recomendações da comunidade científica internacional sobre distanciamento social, a fim de evitar o contágio;

Considerando que ao invés de fomentar a prevenção ao contágio, o comercial ESTIMULA o retorno à vida normal, como se não estivéssemos numa situação declarada de pandemia, ESTIMULANDO ações que, de forma inequívoca, provocam o contágio da COVID-19 entre os indivíduos;

Considerando que o comercial traz uma equivocada, falsa e perigosa sensação de segurança, que não existe;

Considerando que os índices de contágio estão em escala crescente, sendo que o último mapa do “distanciamento controlado” do Estado, pela primeira vez mostra todo o território estadual em bandeira vermelha, de extrema alerta, demandando diversas restrições.

RECOMENDAMOS QUE A SES/RS:

- 1) Inutilize o comercial criado, não veiculando à sociedade.
- 2) Elabore novo comercial, que demonstre a real situação da pandemia no Estado, no sentido de estimular a sociedade pela manutenção do distanciamento social, utilização de máscaras, álcool gel e limpeza frequente das mãos, como formas de auxiliar na proteção contra o contágio.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Claudio Augustin".

Claudio Augustin
Presidente do CES/RS